



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20230605u32433119000144i32433119000144

Número da Nota

**00000820**

Data e Hora de Emissão

**05/06/2023 09:55:54**

Código de Verificação

**WNLP-V6KH**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **32.433.119/0001-44**

Inscrição Municipal: **1.151.827-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **A3 SERVICOS DE PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**

Nome Fantasia: **A3 CONTEUDO E COMUNICACAO LTDA**

Tel.: **2137471738**

Endereço: **RUA DA QUITANDA 86, SAL 201 - CENTRO - CEP: 20091-902**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **contato@a3ascom.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **072.178.777-09**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **OTONI MOURA DE PAULO JUNIOR**

Endereço: **PRA DOS TRES PODERES SN, ANEXO 3 - GAB 484 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA**

Tel.: ----

Município: **BRASILIA**

UF: **DF**

E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Consultoria de comunicação para o deputado Otoni Moura de Paulo, para divulgar as ações de mandato em veículos de imprensa (sites, rádios jornais impressos, blogs, revistas, através de envio de notas, matérias e artigos; atendimento de demandas de imprensa relacionadas ao mandato; clipping de notícias relacionadas ao mandato; promoção de relacionamento do deputado com formadores de opinião; acompanhamento em agendas

Matérias relacionadas ao mandato do deputado Otoni de Paula foram publicadas, no mês de maio, nos jornais O Dia, O Globo, Extra e Estadão; nas colunas da Bela Megale e do Lauro Jardim, no jornal O Globo; Extra Extra, do jornal Extra; Paulo Cappelli e Guilherme Amado, no portal Metrôpoles; e nos sites Metrôpoles, G1, CNN, UOL e InfoMoney, entre outros.  
Deputado OTONI de Paula

Período: **MAIO/2023**

Seguem os dados bancários:

BANCO: 237 - Bradesco

AGÊNCIA: 0469

CC: 19595-2

Pix: 32433119000144

A3 Serviços de publicidade e Comunicação - (21)3747-1738

SERVIÇO JÁ QUITADO

**VALOR DA NOTA = R\$ 8.000,00**

Serviço Prestado

**35.01.03 - assessoria de imprensa**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>            | ----                  | -----        | -----              | <b>16,00</b>          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.